



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA - EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE INTERATIVO DO MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS PARA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS CONTAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI 9755/1998, LEI 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2009, LEI 4320/1964, LEI 10520/2002 E LEI 12527/2011, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, PROCESSO Nº 002/2018.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Srª. DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida José Gertum, n.º 414, no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91330-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.005.501/0001-84, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Joel de Oliveira Nunes, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a renovação do prazo de vigência do contrato inicial supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inseridos no seguinte período: de 20/01/2019 a 19/01/2020, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato Nº 002/2018, bem como no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, aplicado o índice de reajuste previsto na alínea “I” da Cláusula Décima do contrato e § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, perfazendo para o total do contrato o valor de R\$ 3.102,92 a ser pago em 02 parcelas, a primeira no valor de R\$ 1.554,80 e a segunda no valor de R\$ 1.548,12 (fevereiro e março/2019).

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 18 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
Prefeita Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA  
JOEL DE OLIVEIRA NUNES – Sócio Administrador  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denis da Silva Pinto  
RG 48.234.380-1 SSP/SP  
CPF 373.227.228-17

\_\_\_\_\_  
Guilherme dos Santos Andrade de Jesus  
RG 45.514.379-1 SSP/SP  
CPF 376.024.668-02

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Advogado – OAB/SP. 314.749

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Contratada: PORTAL PÚBLICO INFORMATICA LTDA – EPP

Contrato nº (de origem): 002/2018 – Data da Assinatura: 19/01/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018 – Data de Assinatura: 18/01/2019

Objeto: Contratação de uma empresa especializada, destinada à prestação de serviços de integração, adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site interativo do município e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com o estabelecido pela Lei 9755/1998, Lei 101/2000, Lei Complementar 131/2009, Lei 4320/1964, Lei 10520/2002 e Lei 12527/2011, bem como as demais informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

Advogado (s): Contratante: GIULIANO NORBERTO FOGAÇA – OAB/SP Nº 314.749 e

Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 18/01/2019

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: JOEL DE OLIVEIRA NUNES

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 339.957.290-53 - RG: 10.158.838-51 – SSP/RS

Data de Nascimento: 20/12/1960

Endereço residencial completo: Rua Dr. Barbosa Gonçalves nº 210, – Chácara das Pedras – Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-320

E-mail institucional: [portal@portalpublico.com.br](mailto:portal@portalpublico.com.br)

E-mail pessoal: [portal@portalpublico.com.br](mailto:portal@portalpublico.com.br)

Telefone(s): (51)-3017-9999

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.